



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREA, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, RODOVIÁRIAS E FLUVIAIS”, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos nos Itens abaixo:

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	Descrição dos Serviços	Quant. Estimada
1	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.	20551
2	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS,	24
3	SERVIÇOS DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS.	232

2 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Chaves / Secretarias Municipais, visando à execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas, precisa providenciar transporte aéreo aos seus servidores e outras pessoas necessárias para o desenvolvimento das atividades pertinentes a Prefeitura Municipal.
- 2.2 A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento.
- 2.3 A Empresa, juntamente com os documentos de habilitação, deverá apresentar como qualificação técnica, os seguintes documentos: Comprovante de que possui inscrição na Empresa Brasileira de Turismo (Embratur).
- 2.4 Sempre que solicitado, a Contratada deverá informar os preços atuais das passagens, expressos em moeda corrente nacionais e internacionais e apurados na data da informação, na categoria ou classes indicadas, dentre todas as empresas aéreas que mantêm linhas para os locais de destino, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária. Da informação deverão ainda constar, os honorários de partida e chegada, escalas e eventuais conexões.
- 2.5 A contratada deverá fornecer passagens de qualquer companhia aérea com as quais mantenha regime de parceria ou de outras (subcontratada), que atendam aos trechos e horários requisitados, quando a estas, acréscimos de custos adicionais que foram exigidos da contratada, sobre os preços dos bilhetes adquiridos.



**Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Chaves**

- 2.6** Deverão ser repassados a Contratante todos os descontos oferecidos pelas companhias aéreas, inclusive tarifas promocionais, desde que atendidas as condições estabelecidas para o oferecimento de tais descontos e tarifas.
- 2.7** A contratação deverá efetuar marcação e remarcação de bilhetes sempre que solicitado, desde que a contratante comunique com antecedência de no mínimo 6 (seis) horas.
- 2.8** A contratação deverá manter a CONTRATANTE informada acerca de quaisquer modificações sobre preços de passagens vigentes, devendo fornecer, sem ônus, tabelas de preços das companhias e substituí-las quando houver alterações.
- 3 PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os bilhetes requisitados deverão estar disponíveis via e-mail. Conforme indicação da Contratada, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Chaves, no prazo máximo de 06 (seis) horas corridas após a solicitação, e nos casos excepcionais de requisições urgentes deverão ser disponibilizados, no prazo máximo de 02 (duas) horas. Para efeito de contagem dos prazos, prevalecerá o recebimento apostado na requisição.

Chaves(PA), 02 de Março de 2021

Secretaria Municipal de Administração
Augusto Henrique Pires Nunes